



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 1º de setembro de 2023.

Ano X

Edição nº 2.223

Pág. 1 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PAG
PORTARIA Nº 1424/2023	02
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019	02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019	02
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 080/2023	05
CÂMARA MUNICIPAL	PAG
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 013/2023	05
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	06

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 1º de setembro de 2023.

Ano X

Edição nº 2.223

Pág. 2 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1424/2023.

Indica Gestor Municipal de Convênios celebrados entre o Município de Ribeirão Claro-PR e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Indicar o servidor Municipal Douglas Dario Siqueira da Silva, Matrícula nº 13692, como Gestor Municipal de Convênios celebrados entre o Município de Ribeirão Claro-PR e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 100, de 18 de abril de 2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna pública, a desclassificação do candidato **Luiz Matheus Macedo Périco**, portador da CIRG n.º 12579301-0, aprovado em 15º lugar no Concurso Público realizado para o emprego público de **Professor (a)**, conforme Edital nº 001/2019, em razão de não anuir à convocação realizada por meio do Edital datado de 17 de agosto de 2023, publicado na Edição n.º 4862 do dia 18 de agosto de 2023 do Jornal Tribuna do Vale, bem como na Edição n.º 2213, de mesma data do Diário Oficial Eletrônico deste Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, no uso de suas atribuições legais, e

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 1º de setembro de 2023.

Ano X

Edição nº 2.223

Pág. 3 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público aberto pelo Edital nº 001/2019 para provimento de empregos do Quadro de Pessoal permanente desta Municipalidade;

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício n.º 114/2023, de 18 de julho de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para contratação de um Professor, visando substituir a servidora demissionária Barbara Adriano da Silva;

CONSIDERANDO que a última admissão realizada por esta Municipalidade no concurso público de Professor ocorreu em 8 de março de 2023, da candidata aprovada em 12º lugar;

CONSIDERANDO que o Edital de Concurso Público n.º 001/2019 estabelece em seu Capítulo 8 a reserva de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso a candidatos afrodescendentes;

CONSIDERANDO que a candidata aprovada em 13º lugar no concurso público de Professor já foi admitida pelo município em 3 de março de 2022, em razão de sua classificação em 1º lugar na listagem de candidatos afrodescendentes;

CONSIDERANDO que o candidato Bruno Ramos da Silva, classificado em 14º lugar no Concurso Público de Professor (a), desistiu da vaga para a qual foi convocado, conforme Edital de Convocação datado de 9 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que o candidato Luiz Matheus Macedo Périco, aprovado em 15º lugar foi desclassificado em razão de anuir à convocação realizada por este Município;

CONSIDERANDO o desligamento voluntário da professora Durvânia Carlos de Oliveira Gomes, bem como o Ofício n.º 125/2023, de 23 de agosto de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando a contratação de um professor para substituir a referida servidora.

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 CONVOCAR os (as) candidatos (as) a seguir identificados (as), aprovados (as) no Concurso Público n.º 001/2019, para comparecer no Departamento de Segurança de Medicina do Trabalho desta Municipalidade, no dia 5 de setembro de 2023, às 09:00 horas, com vistas à realização de exame médico admissional para provimento de vagas existentes para o emprego público de Professor:

Emprego: Professor	Ampla Concorrência	
Classificação	Inscrição	Candidato (a)
16º lugar	006.700.506-89	JULIANA FOGAÇA MEDEIROS DE OLIVEIRA
17º lugar	006.700.503-53	CINTIA CRISTINA LEITE SOARES

2. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 De acordo com o subitem 18.6 do Edital de Concurso Público n.º 001/2019, após o comparecimento na data acima citada, **os (as) candidatos (as) terão o prazo máximo de 10 (dez) dias, ou seja, até 14 de setembro de 2023**, para comprovação dos itens e apresentação de fotocópia e do original dos documentos elencados a seguir:

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br	De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013		
Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 1º de setembro de 2023.	Ano X	Edição nº 2.223	Pág. 4 /6
ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO			

- d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do **sexo masculino** (até 45 anos);
- e) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- f) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- g) Comprovante de escolaridade exigida;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- i) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- j) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- k) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- l) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- m) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- n) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- o) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO/CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos básicos para nomeação/contratação, conforme disposto no item do Edital de Concurso Público n.º 001/2019:

- a) Ser aprovado no Concurso Público.
- b) Ser brasileiro(a), naturalizado(a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do Art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, Art. 3º, de 04/06/1998).
- c) Ter, na data da nomeação, 18 (dezoito) anos completos.
- d) Ter o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do emprego.
- e) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
- f) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- g) Possuir aptidão física e mental para exercício das atribuições do emprego.
- h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- i) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público, ou seja, não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, no prazo de 10 (dez) anos. **Para comprovação deste item o candidato deverá apresentar certidão do órgão público a que está ou esteve vinculado, exercendo cargo, emprego ou função pública.**
- j) O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 1º de setembro de 2023.

Ano X

Edição nº 2.223

Pág. 5 / 6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

4. DA PERDA DO DIREITO À VAGA

4.1 Perderá o direito à vaga e desclassificado o candidato convocado, que não apresentar a documentação para nomeação no prazo de que trata o item II deste Edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, em 31 de agosto de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 080/2023 (PMRC)

Objeto: A possível aquisição de peças para a manutenção do Caminhão Ford Cargo 2423-B, Ano/Mod 2017/2018- Placa BBZ-9689, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

Contratado: F MOIA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA **CNPJ:** 12.160.520/0001-40

Contratado: OUROMAC COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS LTDA **CNPJ:** 00.204.282/0001-49

Valor: R\$ 7.691,50 (sete mil seiscentos e noventa e um real e cinquenta centavos)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-PR, 31 de Agosto de 2023.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Jaqueline de Oliveira Barão
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 013/2023 (CMRC)
PROCESSO DE COMPRA Nº 016/2023 (CMRC)

Objeto: Aquisição de baterias para os nobreaks da Câmara Municipal.

Em favor de: SAMANTHA BAGGIO GOMES LTDA

CPF ou CNPJ/MF: 29.448.635/0001-38

Valor total: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro, PR, 31 de agosto de 2023.

Odair do Prado
Presidente da Câmara

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 1º de setembro de 2023.

Ano X

Edição nº 2.223

Pág. 6 /6

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA** os atos da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 009/2023 de 31 de julho de 2023 que declarou **INEXIGIVEL** a licitação, com fundamento no art. 25, II da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído conforme segue:

INEXIGIBILIDADE nº. 001/2023 – CMRC

Favorecido	CNPJ/MF	Valor (R\$)
VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA	13.292.261/0001-74	R\$ 3.497,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão/Un.	Class. Orç.	Class. Econ.	Despesa	Fonte de Recurso
01	01.001.01.031.0019.2.090	339039.00.00	339039.48.00	0001

Desc. da Fonte de Recurso	Desc. da Despesa	Valor da despesa
Manutenção da Câmara Municipal	Serviços de Seleção e Treinamento	R\$ 3.497,00

Objeto	Data
Contratação de empresa especializada em realizar treinamento e aperfeiçoamento para ministração de curso de capacitação visando o desenvolvimento do servidor na aplicação e compreensão da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribeirão Claro- PR.	31/08/2023

Publique-se,

Ribeirão Claro, 31 de agosto de 2023.

Odair do Prado
Presidente da Câmara Municipal